



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2020/0001734-0

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/SMSUB/COGEL/2019

CONTRATADA: ERA TÉCNICA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE GALERIAS, CÓRREGOS E CANAIS, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação de prazo contratual por 05 meses

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sede da SUBPREFEITURA de SÃO MIGUEL PAULISTA, presentes de um lado a PMSP/Prefeitura do Município de São Paulo / **Subprefeitura São Miguel Paulista** inscrita no **CNP/JMF nº 05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pelo Subprefeito, senhor **IVALDO DA SILVA**, portador da célula de identidade nº 13.721.559-9, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 056.741.268-79, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/02, e ora denominada CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.035.222/0001-95, com sede à Rua Antônio do Campo nº 191 Bairro: Pedreira - São Paulo -SP, CEP 04459-000, Telefone: (11) 3611-1177 - e-mail: engenharia@eratecnica.com.br, neste ato representada pelo senhor **LUIS ANTONIO DATO** portador da Cédula de Identidade RG nº 19.369.275-2 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 093.585.758-32, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 060572784**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Prorrogação do prazo contratual por 05 (cinco) meses, contados a partir de **14/04/2022** com término previsto para **13/09/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 99.263,60 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).
- 2.2 O valor total estimado do aditamento é de R\$ 496.318,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais), referente ao exercício atual exercício.
- 2.3 Para fazer frente às despesas no presente exercício foi emitida as Notas de empenho nº: 31018 e nº 31020 no valor total de R\$ 496.318,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais), onerando a dotação orçamentária nº



63.10.17.512.3005.2.367.33903900.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº **017/SUB-MP/2020** e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pela CONTRATANTE



IVALDO DA SILVA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista

Pela CONTRATADA

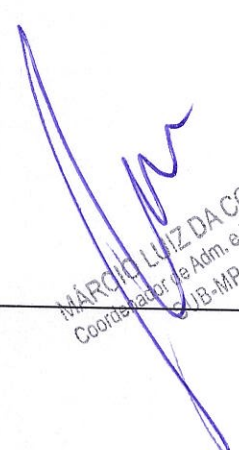


LUIS ANTONIO DATO
RG nº 19.369.275-2
CPF: 093.585.758-32
Representante

Testemunhas:

1)  _____

2) _____


MÁRCIO LUIZ DA COSTA
Coordenador de Adm. e Finanças
SUB-MP